



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta, 17 de Março de 2016 – Ano III – Edição 733 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110301/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: IMUNIZADORA GUARANI LTDA-ME, CNPJ: 0.633.029/0001-64

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para contratação de empresa especializada na prestação de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.651,60 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2016.

VIGÊNCIA: 16/03/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 028, de 17 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm: 08.301-Fundo Municipal de Saúde

proj/Ativ.: 2030-manut. das Ações de vigil. epidem. e ambiental em saúde

Nat. Despesa: 33903900-Outros Serviços de terceiros p. Jurídica

Fonte: 100; 181.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030201/2016

Fica efetivada a Adesão à ata de registro de preços do Pregão Presencial SRP nº 058/2015 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, para contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de carnês do IPTU do exercício de 2016 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação de Nova Cruz/RN.

Declaro a empresa A. K. DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA-ME, CNPJ: 08.057.163/0001-12 como apta para o fornecimento dos produtos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030201/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal

CONTRATADA: A. K. DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA-ME, CNPJ: 08.057.163/0001-12

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços do Pregão Presencial SRP nº 058/2015 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, para contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de carnês do IPTU do exercício de 2016 em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2016.

VIGÊNCIA: 15/02/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 028, de 17 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 05001-Secretaria Municipal de Tributação

Proj/Ativ.: 2010-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Tributação

Nat. Despesa: 33903900-Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica

Fonte: 100

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230201/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 125/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230201/2016, cujo certame se deu às 10h do dia 17/03/2016, sagrou o seguinte proponente: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ: 92.753.268/0052-62 vencedor do único item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Nova Cruz/RN, 17 de março de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 230201/2016- PMNC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2016, às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 17 de março de 2016, que indicou a empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ: 92.753.268/0052-62 vencedora do único item deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 230201/2016, no valor global de R\$ 74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais) a empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ: 92.753.268/0052-62, referente ao único item deste certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Nova Cruz/RN, em 17 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL 230201/2016**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo
Municipal de Saúde.

CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS
GERADORES, CNPJ: 92.753.268/0052-62

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo
menor preço global.

OBJETO: Aquisição de grupo gerador para a
Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 74.810,00 (setenta e
quatro mil oitocentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2016.

VIGÊNCIA: 17/03/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 08.301 - Fundo Municipal de
Saúde

Proj/Ativ.: 2027-Manutenção do Hospital
Mons. Pedro Moura

Nat. Despesa: 44905200-Equipamentos e Mat.
Permanente.

Fonte: 100; 181

Cid Arruda Câmara

Prefeito Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
150301/2016**

Fica dispensada a realização do certame
licitatório para aquisição de extintores para a
sede da Prefeitura de Nova Cruz/RN. Declaro
o interessado SERGIO MENDES DA SILVA-
ME, CNPJ: 04.330.276/0001-99, como apto e
fornecedor da proposta mais vantajosa para o
fornecimento. O fornecimento será realizado
sob a responsabilidade e fiscalização desta
Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno
valor da contratação, qual seja, R\$ 1.260,00
(um mil duzentos e sessenta reais), e em face
de notório interesse público no pleno
funcionamento da estrutura administrativa,
especialmente do Gabinete Civil, sendo
fundamental para a efetividade das ações
públicas.

Nova Cruz, 15 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara

Prefeito Constitucional do Município de Nova
Cruz/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
170301/2016**

Fica dispensada a realização do certame
licitatório para aquisição de fantasias para o
projeto caravana do trabalho infantil,
organizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social de Nova Cruz/RN. Declaro
o interessado PRONAI COMÉRCIO DE
LIVROS LTDA-ME, CNPJ: 10.748.147/0001-
18, como apto e fornecedor da proposta mais
vantajosa para o fornecimento. O fornecimento
será realizado sob a responsabilidade e
fiscalização desta Prefeitura. A motivação se
dá pelo pequeno valor da contratação do
fornecimento, qual seja, R\$ 2.160,00 (dois mil
cento e sessenta reais) e em face de notório
interesse público no pleno funcionamento da
estrutura administrativa, especialmente da
Secretaria Municipal de Assistência Social,
sendo fundamental para a efetividade das
ações públicas.

Nova Cruz, 17 de março de 2016.

**Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes
Rocha**

Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
110301/2016**

Fica dispensada a realização do certame
licitatório para contratação de oficina de
confeção de ovos de chocolate, com material
incluso, para os usuários da Secretaria
Municipal de Assistência Social de Nova
Cruz/RN. Declaro o interessado ISABELE DA
SILVA OLIVEIRA, CPF: 701.567.094-14,
como apto e fornecedor da proposta mais
vantajosa para o serviço. O serviço será
executado sob a responsabilidade e
fiscalização desta Prefeitura. A motivação se
dá pelo pequeno valor da contratação do
fornecimento, qual seja, R\$ 1.904,00 (um mil
novecentos e quatro reais) e em face de notório
interesse público no pleno funcionamento da
estrutura administrativa, especialmente da
Secretaria Municipal de Assistência Social,
sendo fundamental para a efetividade das
ações públicas.

Nova Cruz, 11 de março de 2016.

**Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes
Rocha**

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
030301/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTO E MATERIAL
PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN,
nomeado pela Portaria n. 125/2015 da
Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no
uso de suas atribuições legais, torna público
aos interessados que SUSPENDEU a sessão de
recebimento dos envelopes de "Habilitação" e
"Proposta" do dia 22 de março de 2016, com o
intuito de incluir novos itens no termo de
referência do processo licitatório em epígrafe,
bem como de alterar algumas exigências
constantes no Edital, ampliando assim a
concorrência. O anúncio da nova data da
sessão de recebimento será publicado em data
oportuna.

Nova Cruz/RN, 17 de março de 2016.

Diogo Brilhante Wanderley Silva
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de
serviços de LINDOMAR DE ARAÚJO.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter
temporário, na função de ASG, na Creche

Municipal Marina Fernandes Peixoto –
Educação Infantil, deste município, com 40
horas semanais, nos turnos matutino e
vespertino, vinculada à Secretaria Municipal
de Educação, em virtude da falta de servidor
disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta
reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2049 – Fundeb –
40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria
Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda
Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de
serviços de MARIA ELOISA GALDINO
DA ROCHA

OBJETO: Prestação de serviços em caráter
temporário, na função de Professor (a)
Auxiliar, na Escola Municipal George Augusto
Carneiro Costa – Educação Básica, deste
município, com 40 horas semanais, nos turnos
matutino e vespertino, vinculada à Secretaria
Municipal de Educação, em virtude da falta de
servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta
reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb –
60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria
Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda
Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de
serviços de NATHÁLIA THAIS TRAJANO
DA FONSECA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter
temporário, na função de Professor (a)
Auxiliar, na Escola Municipal George Augusto
Carneiro Costa – Educação Básica, deste
município, com 40 horas semanais, nos turnos
matutino e vespertino, vinculada à Secretaria
Municipal de Educação, em virtude da falta de
servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta
reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb –
60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria
Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda
Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/
Prefeitura Municipal.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **JEANE MARIA INÁCIO**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Professor (a) Auxiliar, na Creche Municipal Terezinha Batista – Educação Básica, deste município, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **LUANA DA SILVA FERNANDES**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Professor (a) Auxiliar, na Escola Municipal Professor José Tavares – Educação Básica, deste município, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Extrato de prestação de serviços de **PAULO GIOVANO CORDEIRO**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Professor (a) Auxiliar, na Escola Municipal Professor José Tavares – Educação Básica, deste município, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Professor (a) Auxiliar, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco – Educação Básica, deste município, com 20 horas semanais, no turno matutino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 440.00 (quatrocentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **LILIANE FERNANDES DA SILVA**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Professor (a) Auxiliar, na Escola Municipal Manoel Henrique de Lima – Educação Básica, deste município, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **LUCIDALVA FERNANDES DA SILVA**.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de ASG, na Escola Municipal Manoel Henrique de Lima – Educação Básica, deste município, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 60%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL N° 001, 17 DE MARÇO DE 2016.

Seleção pública para Voluntários Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas para Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – ciclo de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Cruz - RN torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado, do Governo Federal, de acordo com as instruções constantes na Resolução CD/FNDE N° 08 de 24 de setembro de 2015.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2016.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estiverem enquadrados aos critérios estabelecidos pela Resolução N.º 08, de 24 de setembro de 2015, no seu artigo 10 e atenderem aos critérios e requisitos apresentados no Manual de Gestão Operacional do BRALF 2015.

1.2.1 A seleção dos alfabetizadores deverá considerar os seguintes requisitos:

1.2.1.1 ser preferencialmente professor de rede pública de ensino estadual e municipal (ativos/inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado ou ao município;

1.2.1.2 possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;

1.2.1.3 ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

1.2.1.4 ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, de acordo com o Manual Operacional do PBA.

1.2.2 A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

1.2.2.1 ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

1.2.2.2 ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

1.2.2.3 comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

1.2.2.4 ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.

1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional, pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Cruz - RN (SME).

1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá de Prova Objetiva, versando sobre o Tema Alfabetização de Jovens, Adultos e idosos, com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, conhecimentos de linguagem e matemática, além de análise de currículo que deverá ser **comprovado**, tem caráter classificatório e ficará sob a responsabilidade da SME.

1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SME.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, e entregar o currículo comprovado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro – Nova Cruz – RN, no horário das 08h às 12h.

2.2 A inscrição do presente processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 Somente será aceita uma inscrição de cada candidato em apenas uma função. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

2.5 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita.

2.6 O período de inscrição será de 21.03.2016 à 22.03.2016, por meio da entrega de todos os documentos exigidos neste Edital. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência
- Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
- Currículo devidamente assinado, **preenchido e comprovado**, conforme Edital;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais (noturno) quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado, Município ou Rede Privada.

3 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para ser credenciado como voluntário, o candidato deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital e nas orientações do Manual de Gestão do PBA.

3.2 Para concorrer às vagas de Alfabetizador voluntário de turma o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser preferencialmente professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município;
- Ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;
- Ter postura de educador;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma, apresentando no ato da inscrição a Declaração que ateste tal disponibilidade.

3.3 Para concorrer às vagas de Coordenador de Turma voluntário o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, 10h disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Coordenador de turma, apresentando no ato da inscrição Declaração que ateste tal disponibilidade;
- Ter formação em licenciatura em nível superior na área de educação, concluído ou em curso;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município;
- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter conhecimento básico de informática /internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado - SBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

4.1 Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;

4.2 Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;

4.3 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

4.4 Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenadores de Turma;

4.6 Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

4.7 Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;

4.8 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez horas) horas-aula, totalizando 320 (trezentas e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA.

4.9 Mobilizar o alfabetizando a aquisição de documentos à aqueles que ainda não os possui.

4.10 Registrar, diariamente, a frequência dos alfabetizandos;

4.11 Informar ao alfabetizador – coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMA

5.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

5.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 05 (cinco) à 09 (nove) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

5.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

5.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

5.5 Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;

5.6 Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;

5.7 Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;

5.8 Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso;

5.9 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e os livros didáticos;

5.10 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

5.11 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência encaminhado para a Coordenadoria de Educação do BRALF;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 5.12** Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado e implantar ações de desenvolvimento dessas turmas;
- 5.13** Apresentar, mensalmente, à coordenadoria do BRALF, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;
- 5.14** Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizado;
- 5.15** Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrega para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;
- 5.16** Participar de encontro de formação inicial;
- 5.17** Informar, ao técnico do BRALF, sobre eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos Alfabetizadores das turmas sob sua supervisão;
- 5.18** Encaminhar os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertados no sistema público de ensino para continuidade dos estudos.

6 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo – objeto deste Edital será realizado em 03 (três) etapas assim constituídas: **1ª etapa:** caráter eliminatório – Inscrição e Entrega de Documentação exigida; **2ª etapa:** caráter classificatório - Prova Objetiva; **3ª etapa:** caráter classificatório – Análise de Currículo Comprovado;

6.2A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato da Secretária Municipal de Educação, composta por profissionais da área de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

6.3 Para a seleção serão corrigidas as questões objetivas e analisados o currículo e a pontuação dos títulos para cada função de Alfabetizador e Coordenador de Turma, conforme, critérios definidos nos anexos.

6.4 A prova objetiva corresponde a 08 questões de linguagem, 08 questões de matemática, 04 questões de conhecimentos específicos da Educação de Jovens e Adultos. Valerá no máximo 10 pontos (oito pontos as questões objetivas, dois pontos da análise do currículo), totalizando em 10 (dez) pontos.

6.5 Será aplicada uma prova no dia 12 de abril de 2016. As provas serão realizadas, simultaneamente, das 9 às 12 horas, horário oficial local, na UFRN - NESA, situada na Avenida Assis Chateaubriand, Nova Cruz/RN.

6.6 O candidato só poderá fazer sua inscrição e prova no horário e local divulgados.

6.6.1 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 08h30m às 09h (horário oficial local).

6.6.2 O candidato que chegar após as 09 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do processo seletivo.

6.6.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição e cartão de inscrição do candidato.

6.6.4 Cada candidato terá, no máximo, 03 (três) horas para responder e preencher a Folha de Respostas.

6.7 Os candidatos farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o seguinte quadro:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva de conhecimentos específicos	04
Objetiva de linguagem	08
Objetiva de matemática	08

6.7.1 Cada questão de múltipla escolha da Prova Objetiva conterà quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

6.7.2 A classificação dos candidatos será obtida mediante o percentual, de no mínimo 60% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante a prova de questões objetivas e análise de currículo, considerando a ordem decrescente de pontuação atingir ao número de vagas oferecidas.

6.7.3 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de resposta e o caderno de prova.

6.8A avaliação dos títulos será solicitado, exclusivamente, para fins de desempate, de acordo com o cargo a ser exercido pelo candidato.

6.9 Os candidatos classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, conforme convocação, a participação nesta etapa é requisito obrigatório para participação no BRALF.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área da educação;
- O candidato que tiver a maior idade.

8 DAS VAGAS

As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pelo PPALFA/SME, 24 vagas para alfabetizadores, sendo 15 para a zona urbana e 09 para a zona rural, 03 coordenadores de turmas, sendo 02 para a zona urbana e 01 para a zona rural, conforme quadro do Anexo V.

8.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

8.1.1 Em atenção ao princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da lei nº 8 112/90 e do decreto nº 3 298/99.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata a subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

8.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.2.1.

8.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea "b" do subitem 8.2 deste edital, no ato da inscrição.

8.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

9 DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo, em local público – Sala da Prefeitura, Sala da Secretaria Municipal de Educação - e no Diário Oficial do Município.

10 DO PAGAMENTO DE BOLSA

10.1 Os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito municipal, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE N° 08 de 24 de setembro de 2015.

10.2 As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas com os seguintes valores:

10.2.1 Bolsas classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador.

10.2.2 Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2.3 Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador- coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas.

10.2.4 Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2.5 Bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2.6 Só receberá a bolsa classe V o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa, no âmbito municipal. O resultado final será de acordo com o número de vagas disponíveis para cada localidade.

11.2 O resultado da seleção será afixado em local público – Sala da Prefeitura, Sala da Secretaria Municipal de Educação e no site www.novacruz.rn.gov.br.

11.3 Após a classificação dos candidatos, os Coordenadores e Alfabetizadores deverão mobilizar os alfabetizandos para formar as turmas de alfabetização.

11.4 Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

11.5 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado até 48 horas a partir dos resultados, no mesmo local de entrega das inscrições, justificando com provas documentais o questionamento apresentado.

Nova Cruz - RN, 17 de março de 2016.

Valéria Maria Vieira Arruda Câmara
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: Ficha de inscrição do candidato disponível no ato da inscrição.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TITULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
2º Grau Magistério completo	0,3	0,3
Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,4	0,4
Especialização na área de Educação	0,5	0,5
Experiência de docência na rede pública ou privada acima de 05 anos	0,4	0,4
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ano)	0,1	0,4
Total de pontos		2,0

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou licenciaturas diversas	0,4	0,4
Especialização na área de Educação	0,3	0,3
Mestrado	0,4	0,4
Experiência de docência na rede pública na EJA	0,3	0,3
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ciclo/ano)	0,1	0,4
Conhecimento básico de informática	0,2	0,2
Total de pontos		2,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17.03.2016
Período de inscrição	21 e 22.03.2016
Seleção	12.04.2016
Resultado preliminar da Seleção	19.04.2016
Recurso	20.04.2016
Resultado do recurso	22.04.2016
Resultado final	26/04/2016

ANEXO V DAS VAGAS

LOCAL – ZONA URBANA	VAGAS
Creche Mul Ednólia Câmara de Melo	03
Creche Mul Maria de Lourdes Tavares de Paula	02
Escola Municipal Deputado Márcio Marinho	03
Escola Municipal Francisco Pereira Mattos	02
Escola Mul de Santa Luzia	02
CEMEI	02
Telecentro Edmar Viana	01
Total	15

LOCAL – ZONA RURAL	VAGAS
Escola Municipal José Tavares - Lagoa Limpa	02
Escola Municipal Antonieta Albuquerque Silva – Lagoa Limpa do Fernando	01
Escola Municipal Dr. José Targino – Sítio Conceição	02
Escola Municipal Maria Bezerra dos Santos – Sítio Serrote dos Bezerras	02
Escola Municipal Professor Manoel Elias da Costa – Sítio Primeira Lagoa	01
Escola Municipal Arcelina Fernandes	01
Total.....	09

ANEXO VI DA RELAÇÃO DE CONTEÚDOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Provas objetivas para Alfabetizadores e Coordenadores		
Língua Portuguesa <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação textual; • Morfologia: classes gramaticais; • Sintaxe: concordância nominal e verbal, termos essenciais, acessórios e integrantes da oração. 	Matemática <ul style="list-style-type: none"> • Regra de três simples; • Conjunto numérico; • Fração; • Porcentagem. 	Conhecimentos Específicos de EJA <ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA; • Resolução N° 08 de 24 de setembro de 2015 do Programa Brasil Alfabetizado; • Manual Operacional do BRALF 2015.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802